



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

regist

A U T O G R A F O

Concede Subvenções.

LEI Nº 34, DE 15 DE SETEMBRO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício de 1977 as seguintes subvenções:

- Ginásio Comercial Mascarenhas de Moraes..... Cr\$14.000,00 ✓
- Centro Educacional Professor Carlos Brandão. Cr\$30.000,00 ✓
- Sociedade Educacional Barão de Mauá..... Cr\$ 9.000,00 ✓
- Ginásio Comercial de Papucaia..... Cr\$35.000,00 ✓

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria e consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1977.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20 09 1977